



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 71/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 20/2014

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1402.0824300236.039.3390.31 (1145)

LCOK
TCEOK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

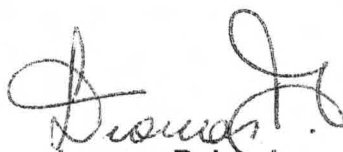
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

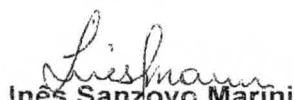
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/05/000982

Data Protoc. : 07/05/14

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/05/2014

Assinatura do Requerente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4545 - Fone: (46) 3242-2005

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Solicitação de Dispensa

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de equipamento de informática para a realização da campanha do dia 18 de maio contra a violência e exploração sexual infantil, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição, através do Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos equipamentos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são fundamental importância para a realização e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
01	3	und	Tablet 8 GB tela 7.0 – 7.9” Sistema Android 4.2 Duol Core Wifi, na cor preta câmera foto integrada 1.3 MP3, extensão p/ cartão de memória.	325,00	975,00
Total R\$				975,00	

Fonte Recursos: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA.**

Condições de Pagamento: a vista após a entrega e conferência dos equipamentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTARIA	FINANCEIRO
() DEFERIDO () INDEFERIDO	1402.0824300236.037.3390.31 Dotação Orçamentaria nº Data 28/04/2014	Reserva financeira Data ____/____/____.
André A. Ghidin	Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs.: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ana Barbara Crestani.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de abril de 2014.

Ana Barbara Crestani

Secretária Municipal de Chopinzinho



TERMO DE GARANTIA

RODRIGO BECK – ME
CNPJ: 08705850/0001-05
DATA: 16-04-2014

Tablet Genesis GT-7305 8GB 7"

Resumo das características:

Marca	Genesis
Tamanho da tela	7.0" - 7.9"
Capacidade	8 GB

Descrição

Características:

- Genesis GT-7305
- CPU: Dual Core 1.5Ghz
- Android 4.2 Jelly Bean
- Memória RAM: 1GB
- Memória Interna: 8GB
- Tela 7.0" Capacitive
- Duas Cameras
- Bluetooth
- Entradas USB, HDMI
- Acompanha Capa E Película

R\$ 325,00

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK
Carimbo da loja

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



ALLINFO
Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail:

allinfoc@brturbo.com.br



Chopinzinho, 22 de abril de 2014.

A/C
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Tablet Philco 10.1B-B211A4.0 Branco com Tela 10.1", 8GB, Câmera 2MP, Entrada Micro USB, Saída Mini HDMI, Slot para Cartão, Wi-Fi e Android 4.0.



Valor R\$ 848,00

Especificações técnicas:

- Processador Cortex A9 de 1.0 Ghz ;
- Sistema operacional Android 4.0;
- Tela Capacitiva; Tamanho da tela 10.1" com rotação automática;
- Memória flash 8gb;
- Memória ram 1gb;
- Tecnologia Wi-Fi 802.11 b/g/n;
- Resolução da câmera traseira 2mp e frontal vga;
- Bateria 3.7V 4000mAh Li-Poly, com duração de até 5 horas em navegação e 10 horas em stand-by;
- Porta mini USB;
- Microfone integrado;
- Outras conexões: Fone de ouvido e cartão de memória;
- Cor Branco;
- Conteúdo da embalagem: Aparelho Tablet Philco 10.1B-B211A4.0 – Branco; Manual de instruções; Fonte de alimentação; Cabo USB.
- Garantia 12 meses. (03 meses garantia legal cdc + 09 meses fornecedor).

Validade da proposta 10 dias

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Wladimir Dias
Wladimir Dias
Depto. de Vendas.

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!



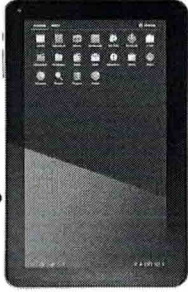
CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho



Chopinzinho, 22 de abril de 2014.

A/C
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Tablet Philco 10.1B-B211A4.0 Branco com Tela 10.1", 8GB, Câmera 2MP, Entrada Micro USB, Saída Mini HDMI, Slot para Cartão, Wi-Fi e Android 4.0.	
---	---

Valor R\$ 856,50

Dados técnicos:

- Processador Cortex A9 de 1.0 Ghz ;
- Sistema operacional Android 4.0;
- Tela Capacitiva; Tamanho da tela 10.1" com rotação automática;
- Memória flash 8gb;
- Memória ram 1gb;
- Tecnologia Wi-Fi 802.11 b/g/n;
- Resolução da câmera traseira 2mp e frontal vga;
- Bateria 3.7V 4000mAh Li-Poly, com duração de até 5 horas em navegação e 10 horas em stand-by;
- Porta mini USB;
- Microfone integrado;
- Outras conexões: Fone de ouvido e cartão de memória;
- Cor Branco;
- Conteúdo da embalagem: Aparelho Tablet Philco 10.1B-B211A4.0 – Branco; Manual de instruções; Fonte de alimentação; Cabo USB.
- Garantia 12 meses. (03 meses garantia legal cdc + 09 meses fornecedor).

Validade da proposta 10 dias


Valdinan de Oliveira Penteado
Vendedor

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



À
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Tablet Philco 10.1B-B211A4.0
Branco com Tela 10.1",
8GB de memória,
Câmera 2MP,
Entrada Micro USB,
Saída Mini HDMI, Slot para Cartão, Wi-Fi e Android 4.0

Valor R\$ 861,30

Informações técnicas:

Processador Cortex A9 de 1.0 Ghz; Sistema operacional Android 4.0; Tela Capacitiva; Tamanho da tela 10.1" com rotação automática; Memória flash 8gb; Memória ram 1gb; Tecnologia Wi-Fi 802.11 b/g/n; Resolução da câmera traseira 2mp e frontal vga; Bateria 3.7V 4000mAh Li-Poly, com duração de até 5 horas em navegação e 10 horas em stand-by; Porta mini USB; Microfone integrado; Outras conexões: Fone de ouvido e cartão de memória; Cor Branco; Conteúdo da embalagem: Aparelho Tablet Philco 10.1B-B211A4.0 – Branco; Manual de instruções; Fonte de alimentação; Cabo USB. Garantia 12 meses.

Proposta válida por 10 dias.

Coronel vivida, 22 de abril de 2014.



Luciana Cogo
Vendas

03 461 396/0001-62

EXATA INFORMÁTICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **982/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402.0824300236.039.3390.31

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106119099		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO BECK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NORBERTO BECK		(mãe) ZEFERINA APARECIDA BECK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1982	IDENTIDADE (número) 86143160	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.235.919-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DIOGO ANTONIO FEIJO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO GENARO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
ÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BECK ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 3949
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) beckprint@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4761003 9511800 4729699 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELÁRIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONDIMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08705850000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO BECK ME			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG. 1 141 152-PR 08/04/2009		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/04/2009 SOB NÚMERO: 20091503337 Protocolo: 09/150333-7 DE 08/04/2009 Empresa: 41 1 0611909-9 RODRIGO BECK ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	

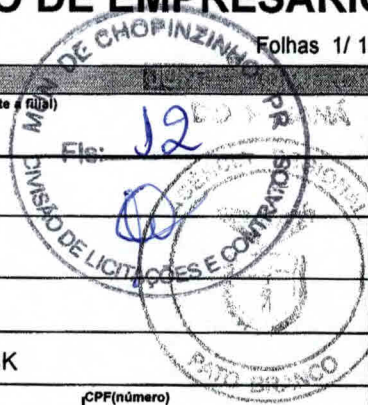
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106119099		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO BECK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NORBERTO BECK		(mãe) ZEFERINA APARECIDA BECK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1982	IDENTIDADE (número) 86143160	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 033.235.919-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA JOAO BORDIGNHÃO			NÚMERO 99
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CHOPINZINHO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005957
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA RODRIGO BECK ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 3877
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005957
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) beckprint@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4761003 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO DE DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. E SUPRIMENTOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08705850000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo Beck ME	
DATA DA ASSINATURA 09/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1 141 152-PR

27/03/2008

AUT

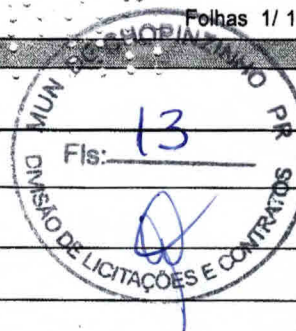
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/03/2008 SOB NÚMERO: 20081095600 Protocolo: 08/109560-0, DE 19/03/2008 Empresa: 41 1 0611909 9 RODRIGO BECK ME		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--	--

800287723

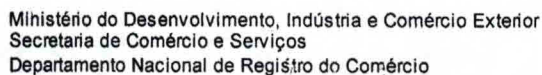


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106119099		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO BECK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NORBERTO BECK		(mãe) ZEFERINA APARECIDA BECK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1982	IDENTIDADE (número) 86143160	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.235.919-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DIOGO ANTONIO FEIJO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO GENARO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BECK ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 3949
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) beckprint@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4761003 9511800 4729699 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELÁRIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONDIMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08705850000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO BECK ME			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG. 1 141 152-PR 08 ABR/2009		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2009 SOB NÚMERO: 20091503337 Protocolo: 09/150333-7 DE 08/04/2009 Empresa: 41 1 0611909-9 RODRIGO BECK ME LUZ CARLOS SILVARO SECRETÁRIO GERAL	



CHOPINZINHO PR
PRESARIO
MUN. DMS
Fis. 14
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

DATA DE NÍCIO DA SUTIMIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/03/2007	XXXXXXXXXXXX	NRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO

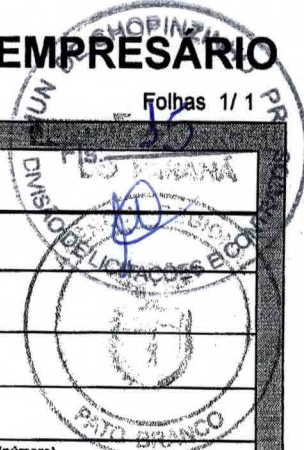
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	✓ AUTENTICA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2007 SOB NÚMERO: 41106119099 Protocolo: 07/094792-9	
MÁRIO BECK 1780078	
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106119099		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO BECK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NORBERTO BECK		(mãe) ZEFERINA APARECIDA BECK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1982	IDENTIDADE (número) 86143160	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.235.919-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA JOAO BORDIGNHÃO			NÚMERO 99
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CHOPINZINHO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005957
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA RODRIGO BECK ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 3877
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005957
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) beckprint@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4761003 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO DE DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. E SUPRIMENTOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08705850000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo Beck ME	
DATA DA ASSINATURA 09/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1 141 152-PR
27/03/2008

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2008 SOB NÚMERO: 20081095600 Protocolo: 08/109560-0, DE 19/03/2008 Empresa: 41 1 0611909 9 RODRIGO BECK ME		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
2025796		800287723



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BECK - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.705.850/0001-05

Certidão nº: 47128056/2014

Expedição: 26/04/2014, às 17:15:07

Validade: 22/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO BECK - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.705.850/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-Ad da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08705850/0001-05
Razão Social: RODRIGO BECK
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 3877 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2014 a 25/05/2014

Certificação Número: 2014042609530942599626

Informação obtida em 26/04/2014, às 09:53:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 132832014-88888850

Nome: RODRIGO BECK - ME

CNPJ: 08.705.850/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2014.

Válida até 23/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Assistência Social, protocolada sob o nº 982/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	3	UNID.	Tablet com 8GB de memória interna, tela 7.0 – 7.9” Sistema Android 4.2 Duol Core, com Wifi, na cor preta, com câmera integrada 1.3, mp3, com extensão para cartão de memória.	325,00	975,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: RODRIGO BECK		
Endereço: Avenida XV de Novembro, 3949, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 08.705.850/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398611-59		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Assistência Social, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 975,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 13 de maio de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 20/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2014**, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
975,00	RODRIGO BECK

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 139/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos eletrônicos. Valor total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 139/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RODRIGO BECK - ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RODRIGO BECK – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 3949, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: nº 08.705.850/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Beck, portador do CPF nº 033.235.919-09 e RG: 86143160 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 20/2014, Processo Licitatório 71/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO U-NIT R\$	PREÇO TO-TAL R\$
01	3	UNID.	Tablet com 8GB de memória interna, tela 7.0 – 7.9” Sistema Android 4.2 Duol Core, com Wifi, na cor preta, com câmera integrada 1.3, mp3, com extensão para cartão de memória.	325,00	975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **1402.0824300236.039.3390.31**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o produto, o objeto deste termo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias.

A validade deste contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O produto deverá ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega e instalação do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 71/2014 – Dispensa de Licitação nº 20/2014. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Rodrigo Beck - ME
Rodrigo Beck
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

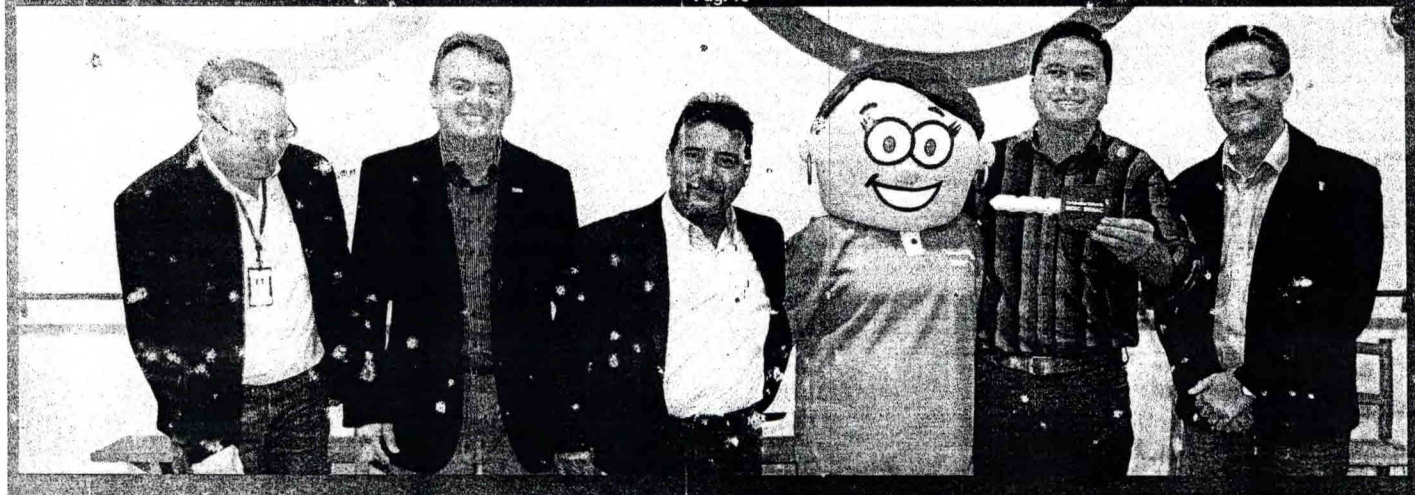
**Paraná entre os três maiores geradores do país.
Saúde do Iguaçu surpreende e é o maior gerador em abril,
entre os cinco municípios da microrregião**

Pág. 03

Chopinzinho

OdontoSESC deve realizar 1.700 atendimento odontológicos

Pág. 10



Agricultura

**Curso formou
avicultores
chopinzienses**

Coronel Vivida

**Três Unidades
Básicas de Saúde
serão construídas**

Dia do Gari

**Servidores
vividenses são
homenageados**



Pág. 11



Pág. 08



Pág. 08

RESOLUÇÃO Nº 01/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento por mudança de endereço, sobre parte Chácara 195 AC, do quadro urbano, ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 897, de 24/04/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o estabelecimento do requerente Douglas Pessette & Cia Ltda ME, para o ramo de Manutenção e reparação de tratores, máquinas e equipamentos para uso geral e comércio varejista de outros produtos, sobre parte da Chácara 195 AC, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova mediante anexo EIV - Estudo Impacto de Vizinhança permitido, para Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Jacir Luiz Cestonaro - ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 930, de 29/04/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado mediante anexo EIV - Estudo Impacto de Vizinhança permitido, para Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção do requerente Bragato Materiais de Construção Ltda, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jacir Luiz Cestonaro, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Jovani Paulo Vetorelli - ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 969, de 06/05/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Alvará de Estabelecimento de depósito de materiais de construção do requerente BIS Materiais de Construção Ltda, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jovani Paulo Vetorelli, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Jovani Paulo Vetorelli - ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 970, de 06/05/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Alvará de Estabelecimento de depósito de materiais de construção do requerente Jerri Miguel Sangaletti - ME, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jovani Paulo Vetorelli, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

Extrato de Portaria

Portaria nº 261/2014

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar Comissário Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Composta pelos servidores: Alzair Teixeira de Lima, Anderson Marinho de Melo e Gêris Andrei Spadari.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 28/2014, para Registro de Preços para Contratação de Serviços de Manutenção de Vias Rurais.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	13.800,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
2	7.400,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
3	13.000,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
4	92.750,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 19/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 29/2014, para Registro de Preços de Portas de Saída de Emergência.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	32.325,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
2	28.400,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
3	7.735,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
4	3.348,00	IRMAOS ZANELLA LTDA

Chopinzinho, PR, 20/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Torre e Instalação de Elevador Hidráulico.

Lote	Valor Total - R\$	Empresa
Único	236.398,54	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 16/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Claudio Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 546.462.619-72, portador do RG nº 3.426.062-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.856.086/0001-51, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº 4887, Bairro Verdi, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9106 - 6914 denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 62/2014, Pregão Presencial 28/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, no padrão da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 20 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP - Contratada
Claudio Martins - Representante Legal

ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 142/2014

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	Pç	Remoção e recolocação de meio fio de concreto, com 1,0 metro, tortos ou danificados, em vias diversas.	4,60	13.800,00
02	2.000	Pç	Colocação de meio fio de concreto, com 1,0 metro, em perfil novo.	3,70	7.400,00
03	1.000	M²	Serviço de reforma de calçamento com Pedras Irregulares em vias diversas, com remoção e recolocação das pedras.	13,00	13.000,00
04	3.500	M²	Serviço de assentamento de Pedras Irregulares em Estrada Rural, em trechos diversos do município, com fornecimento de pedras. OBS: Os serviços de terraplanagem e adequação do perfil e o transporte de pedras e terra quando necessário será de responsabilidade do Município.	26,50	92.750,00
VALOR TOTAL R\$					126.950,00

Espécie: Extrato do Contrato 139/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos. Valor total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Valmir Zanelle, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.428.529-91, portador do RG nº 6.722.657-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa IRMAOS ZANELLA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.856.086/0001-51, Inscrição Estadual nº 90276498-47, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4, 946 Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 29/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, no padrão da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Irmãos Zanelle Ltda - Contratada
Valmir Zanelle - Representante Legal

ANEXO I da ARP 143/2014

Item	Qtd.	Unid.	Serviços	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1.	25	Pç	Porta de emergência em tubo 30X40, chapada com chapa frisaada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 2,50m X 2,10m.	1.293,00	32.325,00
2.	20	Pç	Porta de emergência em tubo 30X40, chapada com chapa frisaada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 3,00m X 2,10m.	1.420,00	28.400,00
3.	5	Pç	Porta de emergência em tubo 30X40, chapada com chapa frisaada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 3,5m X 2,10m.	1.547,00	7.735,00
4.	2	Pç	Porta de emergência em tubo 30X40, chapada com chapa frisaada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 4,0m X 2,10m.	1.674,00	3.348,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					71.808,00

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 64/2014

Edital de Pregão Presencial - nº 30/2014

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Considerando a verificação de incongruências de numeração de itens, consequentemente de valores entre o Termo de Referência e o disposto no Edital, quando da análise das Propostas e o lançamento das mesmas no sistema de julgamento dos lances, e. Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novos orçamentos e Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 6/2014, para contratação de Empresa Construtora para Construção de Unidades Habitacionais.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	804.950,99	PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Chopinzinho, PR, 16/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

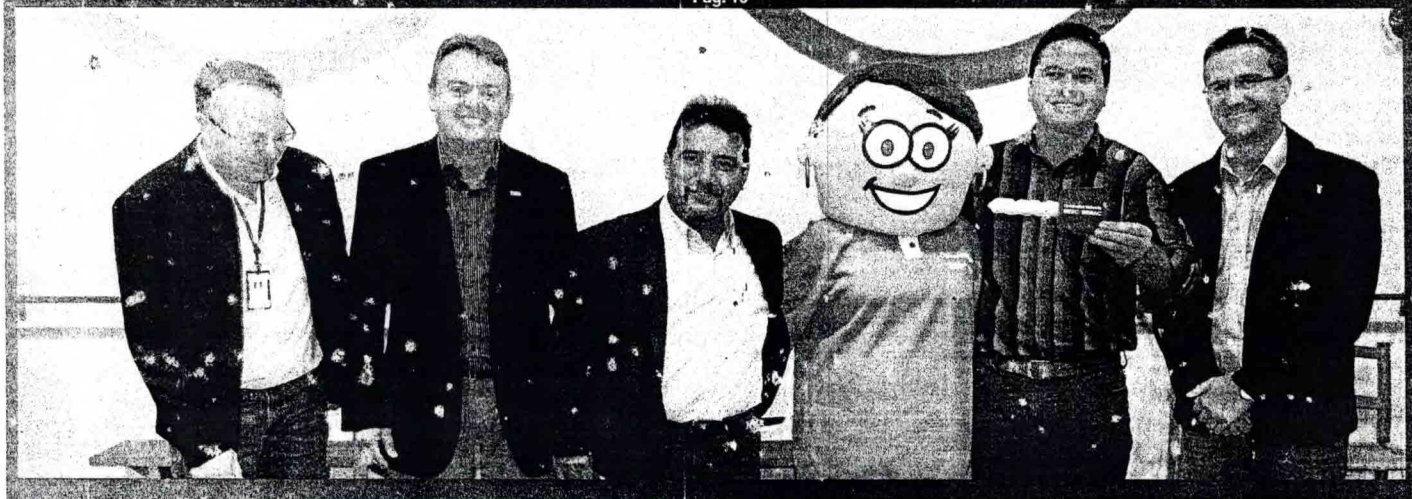
**Paraná entre os três maiores geradores do país.
Saúde do Iguaçu surpreende e é o maior gerador em abril,
entre os cinco municípios da microrregião**

Pág. 03

Chopinzinho

**OdontoSESC deve realizar 1.700
atendimento odontológicos**

Pág. 10



Agricultura

**Curso formou
avicultores
chopinzhenses**

Coronel Vivida

**Três Unidades
Básicas de Saúde
serão construídas**

Dia do Gari

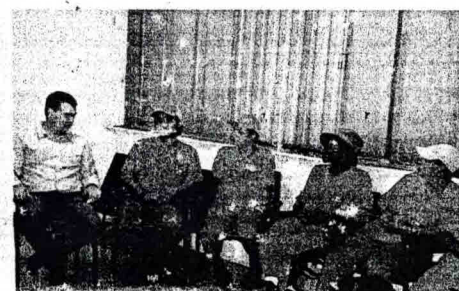
**Servidores
vividenses são
homenageados**



Pág. 11



Pág. 08



Pág. 08

ANEXO VII – Auxiliante de Serviços Gerais
ANEXO XIX – Médico Ortopedista
ANEXO XXI – Médico Psiquiatra
ANEXO XXII – Motorista

CLASSIFICADOS DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

ANEXO VII

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Pontos Prova Objetiva	Pontos Prova Prática	Nota Final
17	284	Eva Rodrigues de Chaves	86171430	05/04/1983	37,50	12,50	50,00
148	1050	Claudira Ap. Gonçalves de Paula	10819535	24/11/1984	45,00	25,00	70,00

ANEXO XIX

Cargo: Médico Ortopedista

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
03	746	Oscar Tomio Yoshihara	72228464	05/11/1980	72,50

ANEXO XXI

Cargo: Médico Psiquiatra

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
04	347	Eduardo Mashimo	283486132	27/11/1977	82,50

ANEXO XXII

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
14	415	Glauco Felipe David	10282419	04/03/1990	57,50
15	399	Joisse Salete Lombardi	56600515	28/09/1965	55,00
16	472	Edenir Angelo Scopel	57325836	23/10/1971	55,00
17	439	Leocir Cardoso	68944686	23/10/1971	55,00
18	1032	Diego Zardinello	112885406	04/08/1982	55,00
19	1048	Zeli Terezinha S. de Freitas	327375413	22/01/1968	52,50
20	468	Adnilson Schwambach	54569823	09/10/1966	50,00
21	366	Vallécir Paulo Donida	77991646	02/10/1978	50,00
22	798	Ezequiel Junior Kurlpel	100493489	15/10/1987	50,00
23	477	Aluisio Dalmolin	96000065	22/12/1988	50,00
24	877	Ronaldir Guzzo	90665162	06/07/1983	72,50
25	918	Ederson de Quadros da Silva	82344543	08/10/1982	67,50
26	781	Ademir Jose Camarotto	53318134	14/03/1970	65,00
27	797	Anderson Giovanni Zanotto	51206258	24/03/1971	62,50
28	1116	Adriano de Quadros	96218923	12/11/1988	62,50
29	818	Marcos de Souza	85203827	24/03/1985	60,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 - PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES

A Secretária de Assistência Social do Município de Chopininho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Para Aprendiz, Edital nº 004/2014, de 14/05/2014, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem as vagas para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

JANAINE DE QUADROS CONSTANTINI
MARILZA STREIT DOS SANTOS
MATHEUS HENRIQUE PROCÓPIO
ANA CAROLINA RITTER BOCHIO
MARINA MONTEIRO

II - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o emprego público ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPININHO, PR, 21 DE MAIO DE 2014.

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

EDITAL Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES

A Secretária de Assistência Social do Município de Chopininho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Para Aprendiz, Edital nº 004/2014, de 14/05/2014, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem as vagas para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

MARIELLE CARLIN DE MELLO
LUIS GUSTAVO MORAES
ERICK PIASSA DA SILVA
LUCAS GABRIEL DA ROSA
TANIA MARCELI BARRICHELLO
MILENE SCLARI
RHAYANE CRISTINA DA SILVA PALUDO
MILENE PERIN CORREIA
LUCAS MONTEIRO DA SILVA
EDIANE ANELIZE ALBRECHT

II - A convocação da candidata Franciele Aparecida dos Santos para assumir a vaga para portadores de deficiência, para a qual se habilitou, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

III - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o emprego público ou declarar a desistência do mesmo.

IV - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPININHO, PR, 15 DE MAIO DE 2014.

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopininho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei nº 101/2000, convoca toda a sociedade chopininhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2014 a realizar-se no dia 27 de maio de 2014, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Presidente Dutra, 4261, sala 312, Edifício Central, Município de Chopininho - PR.

Chopininho, 15 de maio de 2014.

Edina Accorsi
Presidente

Marcos Monteiro
Relator

Jacir Salmoria
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Médico Psiquiatra
Eduardo Mashimo

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 28/2014, de 29/04/14, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Manutenção de Vias Rurais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	128.950,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 28/2014, de 30/04/14, para Registro de Preços de Portas de Saída de Emergência e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
IRMAOS ZANELLA LTDA	71.808,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 21/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2014, de 29 de abril de 2014, para aquisição de Materiais para Procedimento Cirúrgico, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.420,00	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2014, de 09 de maio de 2014, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
950,00	J.S. DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 9 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2014, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
975,00	RODRIGO BECK

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.284/2014

Instituto Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil e das outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Chopininho, a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 12.871/13 e da Portaria Interministerial nº 1.389, de 8 de julho de 2013, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Chopininho tão somente a responsabilização pelo custeio das despesas com moradia, alimentação e transporte, quando necessário, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º - A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Chopininho fica fixada nos seguintes valores:

I - para auxílio moradia - R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - para auxílio alimentação - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - para auxílio transporte - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

§ 1º - Será repassado ao Médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

§ 2º - Em havendo necessidade o Município de Chopininho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá custear o transporte dos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" no valor limite de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), podendo também disponibilizar veículos para fazer os deslocamentos necessários.

Art. 4º - Ficam excluídos do direito à Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte criados por esta Lei os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" já anteriormente domiciliados no âmbito do Município de Chopininho.

Art. 5º - A bolsa instituída por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Chopininho, sendo de caráter indenizatório e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 6º - As despesas com a instituição da Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" criado por esta Lei serão custeadas pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Chopininho.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 22 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito